



Órgão Oficial do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Quinta-feira, 05 de Junho de 2014
ANO II
Edição 0307

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Div. de Recursos Humanos.....	04
Gabinete.....	01		
Secretaria de Administração	03		
Div. de Licitação	03		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 129/14

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.342/14, de 03 de junho de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.067.000,00 (dois milhões e sessenta e sete mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

08.00. Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
08.01. Gabinete do Secretário	
08.01.1030200262.126. Rateio pela Participação no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU	
3.1.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 496).....	R\$984.672,15
3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 496).....	R\$96.827,85
08.03. Divisão do Pronto Atendimento	
08.03.1030200072.050. Manutenção do Pronto Atendimento	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 496).....	R\$835.500,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 496).....	R\$150.000,00
Total.....	R\$2.067.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme cálculo de tendência, Anexo I, integrante deste Decreto.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 130/14

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.345/14, de 03 de junho de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

08.00. Secretaria de Saúde – FMS	
08.02. Divisão de Atenção Básica à Saúde	
08.02.1030100072.048. Manutenção de Postos de Saúde do Município	
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Fonte 303).....	R\$5.600,00
Total.....	R\$5.600,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

08.00. Secretaria de Saúde – FMS	
08.02. Divisão de Atenção Básica à Saúde	
08.02.1030100072.048. Manutenção de Postos de Saúde do Município	
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas (Fonte 303).....	R\$5.600,00
Total.....	R\$5.600,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 131/14

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.346/14, de 03 de junho de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.200,00 (Cento e dois mil e duzentos reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

15.00. Secretaria de Serviços Municipais	
15.03. Divisão de Serviços Municipais	
15.03.1545200221.040. Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 0).....	R\$102.200,00
Total.....	R\$102.200,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os re-

cursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte respectiva.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O N° 132/14

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal n° 4.347/14, de 03 de junho de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

02.00. Gabinete do Prefeito

02.01. Gabinete do Prefeito

02.01.0412200031.041. Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 0).....R\$175.000,00

Total.....R\$175.000,00

Art. 2°. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte respectiva.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O N° 133/14

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal n° 4.209/13, de 11 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

06.00. Secretaria de Administração

06.01. Gabinete do Secretário

06.01.0412200042.026. Manutenção do Protocolo

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 000).....

.....R\$12.000,00

Total.....R\$12.000,00

Art. 2°. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

17.99. Reserva de Contingência

17.99.9999999990.099. Reserva de Contingência

9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 999).....R\$12.000,00

Total.....R\$12.000,00

Art. 3°. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I N° 4.345/14

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

08.00. Secretaria de Saúde – FMS

08.02. Divisão de Atenção Básica à Saúde

08.02.1030100072.048. Manutenção de Postos de Saúde do Município

3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Fonte 303).....

.....R\$5.600,00

Total.....R\$5.600,00

Art. 2°. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

08.00. Secretaria de Saúde – FMS

08.02. Divisão de Atenção Básica à Saúde

08.02.1030100072.048. Manutenção de Postos de Saúde do Município

3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas (Fonte 303).....R\$5.600,00

Total.....R\$5.600,00

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I N° 4.346/14

Inclui ação no Programa 022. Serviços Públicos de Qualidade, no Anexo III da Lei Municipal n° 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); inclui ação no Programa 022. Serviços Públicos de Qualidade, no anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal n° 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual); autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1°. Fica incluída ação no Programa 022. Serviços Públicos de Qualidade, no Anexo III da Lei Municipal n° 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Programa: 022. Serviços Públicos de Qualidade

Função: 15. Urbanismo

Subfunção: 452. Serviços Urbanos

Objetivo: Aquisição de trator e duas roçadeiras para utilização nos serviços de limpeza pública.

Valor: R\$ 102.200,00 (Cento e dois mil e duzentos reais).

Art. 2°. Fica incluída ação no Programa 022. Serviços Públicos de Qualidade, no Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal n° 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Programa: 022. Serviços Públicos de Qualidade

Função: 15. Urbanismo

Subfunção: 452. Serviços Urbanos

Unidade responsável: Divisão de Serviços Municipais

Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Equipamentos Adquiridos.

Unidade: equipamentos

Meta física: 3 (três), sendo 1 trator e 2 roçadeiras.

Valor: R\$ 102.200,00 (Cento e dois mil e duzentos reais)

Objetivo:

Aquisição de trator e duas roçadeiras para utilização nos serviços de limpeza pública.

Ação: 0010. Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.200,00 (Cento e dois mil e duzentos reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

15.00. Secretaria de Serviços Municipais

15.03. Divisão de Serviços Municipais

15.03.1545200221.040. Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 0).....R\$102.200,00

Total.....R\$102.200,00

Art. 4°. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte respectiva.

Art. 5°. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I N° 4.342/14

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.067.000,00 (Dois milhões e sessenta e sete mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.00. Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
08.01. Gabinete do Secretário	
08.01.1030200262.126. Rateio pela Participação no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU	
3.1.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 496).....	R\$984.672,15
3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 496).....	R\$96.827,85
08.03. Divisão do Pronto Atendimento	
08.03.1030200072.050. Manutenção do Pronto Atendimento	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 496).....	R\$835.500,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 496).R\$150.000,00	
Total.....	R\$2.067.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme cálculo de tendência, Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA FONTE DE RECEITA

496 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Arrecadação 1º período de 2013 (Jan a Mai) fonte 496.....	R\$	5.537.942,28
Arrecadação 2º período de 2013 (Jun a Dez) fonte 496.....	R\$	8.428.868,47
Arrecadação 1º período de 2014 (Jan a Mai) fonte 496.....	R\$	7.287.907,11

Cálculo da taxa de incremento (Fonte de Receita 496)

(X) =	1º período de 2014 1º período de 2013	7.287.907,11 5.537.942,28	1,316%
-------	--	------------------------------	--------

2º Período de 2013. (X) = provável arrecadação do 2º período de 2014

8.428.868,47 x 1,316 (Fonte de Receita 496).....	R\$	11.092.352,96
--	-----	---------------

Receita prevista para o exercício de 2014 na fonte 496.....	R\$	16.312.801,20
Menos:		
a) arrecadação 1º período de 2014.....	R\$	7.287.907,11
b) provável arrecadação do 2º período/2014.....	R\$	11.092.352,96
Provável arrecadação do exercício de 2014 na fonte 496.....	R\$	18.380.260,07
Provável excesso de arrecadação na Fonte de Receita 496.....	R\$	2.067.458,87
c) créditos adicionais abertos anteriormente com recursos do provável excesso de arrecadação.....		
Saldo Líquido.....	R\$	2.067.458,87

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

RODRIGO LEONARDI PINTO
DIVISÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

L E I N° 4.346/14

Inclui ação no Programa 003. Gestão administrativa Superior, no Anexo III da Lei Municipal n° 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); inclui ação no Programa 003. Gestão administrativa Superior, no anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal n° 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual); autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e

dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluída ação no Programa 003. Gestão administrativa Superior, no Anexo III da Lei Municipal n° 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Programa 003. Gestão administrativa Superior
Função: 04. Administração
Subfunção: 122. Administração Geral
Objetivo: Aquisição de veículo para uso do Gabinete do Prefeito.
Valor: R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Fica incluída ação no Programa 003. Gestão administrativa Superior, no Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal n° 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Programa 003. Gestão administrativa Superior
Função: 04. Administração
Subfunção: 122. Administração Geral
Unidade responsável: Gabinete do Prefeito
Tipo: P
Produto (Bem ou Serviço): Veículo Adquirido
Unidade: unidade.
Meta física: 1(um) veículo.
Valor: R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).
Objetivo:

Aquisição de veículo para uso do Gabinete do Prefeito.
Ação: 0016. Aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.01 Gabinete do Prefeito
02.01.0412200031.041. Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 0).....R\$175.000,00
Total.....R\$175.000,00

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte respectiva.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração
Div. de Licitação

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 437/2013 ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 361/2013.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF n° 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

Dad Supermercados Ltda Me, inscrita no CNPJ sob n° 17.450.459/0001-90, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Souza Naves 1274, CEP 87.200-000, telefone (44) 3019-1632, por seu representante legal o Sr. Marcelo Zuin, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.685.227-8 e do CPF n° 027.820.389-23.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de 10/06/2014 a 09/12/2014.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de maio de 2014.

Marcelo Zuin
Dad Supermercados Ltda Me
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 211/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10:30 horas do dia 18 de Junho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para Contratação de Diárias de Hotel para hospedagem de profissionais que irão trabalhar nos jogos sediados no Município de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Junho de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com Edital n° 001/2011, de 13 de fevereiro de 2014.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 11 de junho de 2014, sito na Travessa Itororó, n° 400, Cianorte-Pr, às 12:45 horas, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAYARA VITTI PARISENTI	02°

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Titulo de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raios-X do Tórax e Coluna;
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante de Habilitação Legal para o exercício do cargo(Licença Profissional);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).

Obs.: Trazer todos os documentos originais para conferência.
Cianorte, 04 de junho de 2014.

MARIA DE LOURDES VIOTO DA SILVA
CHEFE DO RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com Edital n° 001/2011, de 13 de fevereiro de 2014.

O candidato deverão comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 11 de junho de 2014, sito na Travessa Itororó, n° 400, Cianorte-Pr, às 12:45 horas, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

CARGO: INSTRUTOR TÉCNICO DESPORTIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENAN GALEGO ALVES	01°
LEANDRO THOMÉ DE ALFAZ	02°

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho;
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Titulo de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raios-X do Tórax e Coluna;
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante de Habilitação Legal para o exercício do cargo(Licença Profissional);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).

Obs.: Trazer todos os documentos originais para conferência.
Cianorte, 04 de junho de 2014.

MARIA DE LOURDES VIOTO DA SILVA
CHEFE DO RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 10 de outubro de 2010, de acordo com Edital n° 002/2010, de 20 de agosto de 2010.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 11 de junho de 2014, sito na Travessa Itororó, n° 400, Cianorte-Pr, às 12:45 horas, munida de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

O não comparecimento da candidata no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

CARGO: PSICÓLOGO – 20 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANNIE KELLY MIDORI TAMASHIRO	34°

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia)
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);

- C.P.F. (fotocópia);
 - Titulo de Eleitor (fotocópia);
 - Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
 - Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
 - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos
 - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
 - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raios-X do Tórax e Coluna;
 - Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
 - Comprovante de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Licença Profissional);
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
 - Certidão de tempo de serviço público anterior;
 - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs.: Trazer os originais para conferência.
Cianorte, 04 de junho de 2014.

MARIA DE LOURDES VIOTO DA SILVA
CHEFE DO RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com Edital nº 001/2011, de 13 de fevereiro de 2014.

O candidato deverão comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 11 de junho de 2014, sito na Travessa Itororó, nº 400, Cianorte-Pr, às 12:45 horas, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME

CLASSIFICAÇÃO

ANA LETICIA VALINO

02º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
 - Carteira de Trabalho;
 - Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
 - Carteira de Identidade (fotocópia);
 - C.P.F. (fotocópia);
 - Titulo de Eleitor (fotocópia);
 - Certificado de Reservista (fotocópia);
 - Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
 - Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
 - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
 - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
 - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raios-X do Tórax e Coluna;
 - Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
 - Comprovante de Habilitação Legal para o exercício do cargo(Licença Profissional);
 - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Certidão de tempo de serviço público anterior;
 - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs.: Trazer todos os documentos originais para conferência.
Cianorte, 04 de junho de 2014.

CHEFE DO RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 409/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista do contido no processo protocolado sob nº. 11586 de 02 de

junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal, APARECIDA DA SILVA LEITE, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 11.09.2000 a 10.09.2005, no período de 03/06/2014 a 31/08/2014, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 392/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista do contido no processo protocolado sob nº 10596, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal, ANGELA CARVALHO DE ANDRADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, com base no artigo 148 do Regime Jurídico Único, da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, a partir de 01 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 403/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11623, de 02 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, LUCAS PEDRO TEODORO, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLÓGICA, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil